



**LEI Nº 2563 DE 30 DE MARÇO DE 2022.**

**DISPOE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE COM RECURSOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, EM CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 42 E 43, §1º, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que o povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art 1º** Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2547/2021 no valor de **R\$1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais) para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:**

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
00467 - 020501 15 451 0103 1.0156 0000	44.90.51.00	268	Pavimentação, estruturação de vias urbanas	1.250.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$1.250.000,00</b>

**Art 2º** Fica o poder executivo municipal autorizado a utilizar os recursos de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2021, no valor de **R\$1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais)**, nos termos dos artigos 42 e 43, §1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Secretarias Municipais:

- I- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - fonte de recursos 168 – Transferência Especial do Estado – Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento da barragem em Brumadinho ;**

**Parágrafo único.** Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.



**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 30 de março de 2022.

**DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA**  
**Prefeita Municipal**